



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 824/2023;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.421, de 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 179, de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a padronização da classificação das fontes de recursos a serem utilizadas pelos Estados, DF e Municípios, conforme Portaria nº. 710/2021 STN/Ministério da Economia, complementada pela Portaria nº. 1.445/2022, faz-se necessário na presente reabertura do crédito, a modificação da rubrica do recurso, nos termos definidos pelo governo federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.526.217,23 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.39.99.99.00	1600	2.205.461,00
03.01	PT 826 – INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.30.99.00.00	1600	50.000,00
03.01	PT 826 – INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.36.99.00.00	1600	50.000,00
03.01	PT 1.688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.30.99.00.00	1600	99.196,00
03.01	PT 1688- INCREMENTO	10.301.0030.1.365	33.90.36.99.00.00	1600	21.560,23



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	TEMPORÁRIO - APS				
03.01	PT 1688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.39.99.99.00	1600	100.000,00
				Total	2.526.217,23

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº. 826, de 12 de abril de 2022 e Portaria nº. 1.688, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1591